



SUBSTITUTIVO Nº 001, DE 2018
(Da Senhora Relatora)

Ao Projeto de Lei nº 1.954, de 2018, que
“Institui o “Dia da Conscientização e Atenção
as Pessoas com Hipertensão Arterial
Pulmonar no Distrito Federal.”

Dê-se ao Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

Institui o Dia da Conscientização e
Atenção às Pessoas com Hipertensão
Arterial Pulmonar no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Conscientização e Atenção às Pessoas com Hipertensão Arterial Pulmonar no Distrito Federal, que deve ser comemorado no dia 5 de maio.

Art. 2º É assegurado a sociedade civil organizada, quando necessário com o apoio do Poder Público, realizar atividades diversas relacionadas a data instituída por meio desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1954 / 2018
Folha nº	09
Matrícula: 11436	Rubrica: 